

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 27/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão a Pregoeira pediu para a única proponente presente, para que se apresente através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cujo também foi feito à comprovação de ME, EPP ou MEI (licitação exclusiva para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual), também para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes:

Razão Social/CNPJ	ME/EPP/MEI	Representante Legal
DE FREITAS E SOUZA LTDA - ME CNPJ Nº 27.319.042/0001-46	ME	ENDRIGO VICENTE FERON

Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) da proponente presente, tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h00min junto ao setor de protocolos. Assim foi devidamente credenciada a empresa licitante acima descrito. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise da Proposta da mesma, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e licitante presente. A Proposta foi analisada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as especificações do Edital, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por menor preço por lote. A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico de

negociação em anexo a esta Ata). Encerrada a fase de lances e negociação (conforme relatório em anexo a Ata). Assim foi declarada vencedora a Licitante DE FREITAS E SOUZA LTDA - ME, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Como ninguém manifestou intenção de recorrer, a Pregoeira ADJUDICOU O OBJETO, a Licitante vencedora do lote, conforme acima mencionado. Em seguida foi aberto o envelope da documentação de habilitação apresentada pela vencedora, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio e representante da Licitante rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, constatou-se que os documentos exigidos na linha "b" do item 10.1.3 de qualificação técnica, foram apresentados somente copias sem autenticação ou apresentação das vias originais para comprovação (conforme item 10.6 do edital). Por essa razão a Pregoeira declara a proponente INABILITADA. Neste momento a Pregoeira abre prazo para intenção de interposição de recurso face a fase de Habilitação, onde todos concordam com a decisão da pregoeira e desistem da intenção de interposição de recurso. Assim, dando continuidade ao certame, e como era a única proponente credenciada no certame, o mesmo será automaticamente declarado FRUSTRADO. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 09h52min, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos. ASS. Bruna Manfroi, pregoeira, Emerson Pilonetto, apoio, Andreia Zanella, apoio Endrigo Vicente Peron, credenciado pela empresa DE FREITAS E SOUZA LTDA-ME.